

**PORTARIA Nº 3.837, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00314/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de novembro de 2016, aprovado pelos Despachos de nºs 00696/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 00701/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.023271/2010-23, resolve:

Aplicar a penalidade de demissão ao Senhor Márcio de Sá Batista, matrícula SIAPE nº 1178634, com fundamento nos artigos 127, inciso III, 128, caput e parágrafo único, e 132, caput e incisos IV, X e XIII, da Lei nº 8.112, de 1990, c/c os artigos 9º, caput e inciso I, 10, caput e inciso XII, e 11, caput, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com as consequências previstas no parágrafo único do artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990, por ter descumprido os deveres contidos nos incisos II, III, VII e IX, do artigo 116, e praticado as infrações disciplinares previstas nos incisos IX e XII, do artigo 117, e nos incisos IV e X, do artigo 132, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 3.838, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00314/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de novembro de 2016, aprovado pelos Despachos de nºs 00696/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 00701/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.023271/2010-23, resolve:

Converter a exoneração do Senhor Joaquim Guedes Martins Neto, matrícula SIAPE nº 1613937, na penalidade de destituição de cargo em comissão, com fundamento nos artigos 127, inciso V, 128 e 129, in fine, c/c o artigo 135, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter descumprido os deveres previstos nos incisos I, III e IX do artigo 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 3.839, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00314/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de novembro de 2016, aprovado pelos Despachos de nºs 00696/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 00701/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.023271/2010-23, resolve:

Converter a exoneração do Senhor José Wanks Meireles Sales, matrícula SIAPE nº 0848530, na penalidade de destituição de cargo em comissão, com fundamento nos artigos 127, inciso V, 128 e 129, in fine, c/c o artigo 135, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter descumprido os deveres previstos nos incisos I, III e IX do artigo 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 3.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00314/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de novembro de 2016, aprovado pelos Despachos de nºs 00696/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 00701/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.023271/2010-23, resolve:

Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao Senhor Francisco Jânio Martins, matrícula SIAPE nº 0848574, com fundamento nos artigos 127, inciso II, 128 e 129, in fine, c/c o artigo 135, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter descumprido os deveres previstos nos incisos III, IV e IX do artigo 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00336/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 6 de dezembro de 2019, aprovado pelos Despachos de nºs 00745/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e 00749/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.001797/2015-67, resolve:

Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao Senhor José Sérgio Gabrielli, aposentado no cargo de professor da Universidade Federal da Bahia e ex-Presidente da PETROBRAS, com fundamento nos artigos 127, inciso IV, e 134, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter descumprido os deveres contidos nos incisos II, III e IX, do artigo 116, e praticado as infrações disciplinares previstas no inciso XV, do artigo 117, e nos incisos IV e X, do artigo 132, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.048, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2017, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 00190.111631/2019-81, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor EVERTON KISCHLAT, matrícula SIAPE nº 1721004, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercício do cargo de Diretor de Programa, código DAS 101.5, na Secretaria Nacional de Proteção Global, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2017, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 00214.100284/2019-46, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1503277, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.065, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar SIMEI SUSÃ SPADA, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, para substituir, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, a Diretora de Gestão Interna, código DAS 101.5, da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

VALMIR GOMES DIAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 4.075, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar RONDINELLI MELO ALCÂNTARA FALCÃO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1110744, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.111195/2018-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 4.085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 3.537, de 6 de novembro de 2019, publicada no DOU nº 225, Seção 2, de 21 de novembro de 2019, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Florianópolis junto ao mandado de segurança autuado sob nº 5031237-82.2019.4.04.7200/SC, para deixar de aplicar a pena de suspensão de 5 dias ao servidor RODOLFO HICKEL DO PRADO, matrícula SIAPE nº 1585239, até que sobrevenha decisão final de mérito no âmbito do processo judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 1.349, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.022911/2018-70, resolve:

Art. 1º Desonerar integralmente a Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER de suas atribuições ordinárias na Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis/RJ, para que atue com exclusividade na designação contida na Portaria PGR/MPF nº 1309, de 9 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 1.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 8º, inciso III, e 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.023107/2019-99, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO para atuar como Membro Colaborador do Gabinete do Procurador-Geral da República junto à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR, sem prejuízo de suas atribuições no Ministério Público do Estado da Paraíba e com ônus para o Órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 1.351, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 27, 49, inciso XX, e 73, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Subprocuradora-Geral da República ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Procurador-Geral da República, na ausência ou impedimento do Vice-Procurador-Geral da República e do Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

